

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 107 de 22/03/1973

EFICADO PELO DECRETO  
N.º 1800/74

DECRETO N.º 1.571/73  
de 07 de março de 1973

Modifica o Primeiro Perímetro da Primeira Sub - Zona ZpHA, do artigo 2º do Decreto n.º 1.412 de 27 de setembro de 1971.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo item V do artigo 39 do Decreto-lei complementar Estadual n.º 9 de 31 de dezembro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1606 de 13 de setembro de 1971;

DECRETA:

Artigo 1º -

A letra "a", do item I do artigo 2º do Decreto n.º 1.412 de 27 de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) - Primeiro Perímetro - Inicia na Estrada Velha Rio-São Paulo esquina com a Avenida 9 de Julho, seguindo por essa via até a Praça Gastão Vidigal, daí segue 100(cem) metros pela Avenida Borba Gato, defletindo 90º(noventa graus) a direita até encontrar o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, daí segue margeando-a até a divisa com o terreno da Ford Willys do Brasil, deflete à esquerda e segue margeando a divisa deste terreno até encontrar-se com a Estrada Velha Rio-São Paulo, pelo eixo desta segue até o seu ponto de encontro. Com a Rua José Francisco Alves, deflete a esquerda, daí seguindo por essa via até encontrar a Rua Comendador Remo Cesaroni e por esta até a Rua Madre Paula, seguindo por essa até a Estrada Velha Rio São Paulo, esquina com a Avenida 9 de Julho, seu ponto de origem, fechando o perímetro.

Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

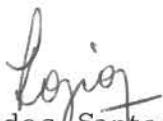
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 07 de março de 1973.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

cont. Decreto 1.571/73

-fls.2-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e três.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/LHC/lpt